

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA**DECRETO Nº 07/2020 de junho de 2020**

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 9.225,00 (nove mil duzentos e vinte e cinco reais), e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a declaração de situação de calamidade pública em todo o território municipal, sob regime de quarentena, para fins de prevenção e enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), pelo Decreto Legislativo nº **034**, de 15 de abril de 2020;

Considerando a PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020 que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Considerando ainda o disposto no Inciso III, Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Extraordinário visando à inclusão da atividade **2154– Ações do FMAS no Enfrentamento e Combate ao COVID-19** e Elementos de Despesas, não previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

§ 1º A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de crédito extraordinário no valor de **R\$ 9.225,00 (nove mil duzentos e vinte e cinco reais)**, junto ao órgão Fundo Municipal de Ação Social assim classificado:

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2154 – Ações do FMAS no Enfrentamento e Combate ao COVID-19**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 7.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros -PF R\$ 1.225,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -PJ R\$ 1.000,00
Fonte: 29 -TRANSF. REC. FNAS
Total R\$ 9.225,00

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: COMUNICACAO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura do crédito mencionado no Art. 1º, deste Decreto, serão aqueles provenientes de transferência de recursos financeiros da Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Ação Social.

Art. 3º As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos orçamentários de que trata o Artigo 43 parágrafo 3º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em conttario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Terra Nova, em 26 de junho de 2020.

MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: PREFEITURA@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA - GAPRE